

EDITAL 2020.06.02.01
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.06.02.01

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e MP 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **10:00h (dez) horas, do dia 15 de Junho de 2020**, através do endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br** – “Acesso Identificado no link - licitações públicas”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.06.02.01**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, o qual será conduzido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e MP 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e legislação complementar em vigor.

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDAS DO PROGRAMA + AÇÃO NO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID - 19) E HPP - ROQUE SILVA MOTA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE
ORDENADORES DE DESPESAS:	<i>JOCELMA DA SILVA BARRETO – SECRETÁRIA DE SAÚDE</i>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	<i>MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE</i>
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO.
CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:	<i>Início: 10/06/2020 às 10:00 Horas Término: 15/06/2020 às 10:00 Horas</i>
ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:	<i>Início: 15/06/2020 às 10:10 Horas</i>
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:	<i>Início: 16/06/2020 às 08:30 Horas</i>

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II - Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III - Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta do Contrato.

DO OBJETO - 1.

1.1- A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDAS DO PROGRAMA + AÇÃO NO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID - 19) E HPP - ROQUE SILVA MOTA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO - 2.

2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e a pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- **CADASTRAMENTO NO PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA:** O cadastramento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 - CENTRO - TEJUÇUOCA, apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos, em até 01 (um) dia útil antes.

2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM.

2.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM, e o envio das Cartas Propostas comerciais se dará diretamente pela

empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BBM.

2.7- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;
- b) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão;
- c) comprovante do pagamento da taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, um valor, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).

2.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO - 3.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento das "Propostas de preços" via sistema;
- 3.1.3 Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - 4.

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo que:

a) **A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital,** exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Os Documentos de Habilitação deverão ser anexados em local específico para os documentos juntamente ao Sistema da BBMNET, **caso haja afixação de documentos juntamente as proposta, ocorrendo a identificação tal proposta será desclassificada.**

4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2. Todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação ou habilitação, deverão ser enviados, quando solicitados pela Pregoeira, à sede da Comissão de Pregões no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente.

4.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à carta propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

4.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

DA PROPOSTA DE PREÇOS- 5.

5.1- A Proposta de Preços, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sem a identificação do fornecedor, sob pena de desclassificação**, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA;

5.1.4- Prazo de entrega dos bens, conforme os termos deste edital;

5.1.5- Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva **MARCA**;

5.1.7- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;



5.1.8- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

5.1.9- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Anexo).

5.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.2.1. A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital – Modelo de Proposta de Preços.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, na forma do Anexo II, através da opção **FICHA TÉCNICA**, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: *Anexo1.zip*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

5.3- Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.3.5- Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico.

5.3.6- Na análise das Propostas de Preços o(a) Pregoeiro(a) observará o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o menor preço global por item.

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.5- O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02, 10.024/19 e 8.666/93.

5.7- Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeiro(a) por meio do sistema.

5.8- Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

5.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços final planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance obedecendo a todos os dados (conforme o modelo em Anexo II) e os documentos relativos os requisitos de habilitação, deverão ser enviados ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro - TEJUÇUOCA. Att. Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA.

5.9.1- A Proposta de Preços final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa;

5.9.2- A Proposta de Preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 6.

6.1-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NO PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo(a)Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2- Os documentos de habilitação, compreendidos nesse item, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante sagre-se vencedora do certame, os originais dos mesmos deverão ser enviados ao Setor de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 – CENTRO - TEJUÇUOCA. Att. Pregoeira do Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

6.2.2- Após solicitação e decorrido todo o prazo estabelecido no item 6.2.1, o Pregoeiro poderá, solicitar ao licitante seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei

6.3.2-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,

apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.4-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)

6.4.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

6.4.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

6.4.3 - Prova de regularidade fiscal para com a **FAZENDA FEDERAL** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

6.4.4 - Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

6.4.5 - Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

6.4.6 -PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

6.4.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

6.5.1 - A empresa deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida em cartório competente, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6.6 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

6.6.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

6.6.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a **Certidão de Regularidade Profissional - CRP** do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

6.6.3 - Sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

6.4.2 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

6.4.2.1 - LG = Liquidez Geral

6.4.2.2 - LC = Liquidez Corrente

6.4.2.3 - SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

6.6.4 - Apresentar **Certidão Negativa de Falência ou de Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

6.7. - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.7.1-Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo (**Anexo III**);

6.7.2-Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo (**Anexo III**);

6.7.3 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo (**Anexo III**);

6.7.4 -Declaração de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital (**Anexo III**);

6.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, a documentação mencionada nos subitens **6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao prefeitura municipal de TEJUÇUOCA, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.8.1-A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO- 7.



7.1. O pregão será do tipo eletrônico, o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão: <http://www.bbmnet.com.br> - “Acesso Identificado no link específico”.

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Pregão: <http://www.bbmnet.com.br> - “Acesso Identificado no link específico”.

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da proposta de preços e participar das disputas através do sistema eletrônico.

7.1.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, bem como esclarecimentos sobre cotas exclusivas e segregação de licitantes dentro dos limites legais.

7.2.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.2. Até a abertura da sessão os proponentes poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.2.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o cadastramento de propostas de preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as propostas de preços o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1. A desclassificação de qualquer propostas de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.3.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das propostas de preços classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.4. LANCES SUCESSIVOS: Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4.2. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.